



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2020

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Avenida Altino Arantes, nº 369, Centro, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à instituição **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, SIG Quadra 06, Lote nº 2.080, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, neste ato representada por Gil Marcos Saggiaro, brasileiro, divorciado, superintendente de operações, portador da Carteira de Identidade RG sob nº M-1.588.643 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 410.975.726-68, residente e domiciliado à Rua 08, casa 14, S/Nº, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF e Leonardo Souza Damasceno, brasileiro, casado, gerente de serviços bancários, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.761.709 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 833.539.416-49, residente e domiciliado à Rua 04, chácara 08, lote 05A, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, doravante denominada, **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Contrato firmado com fundamento no Chamamento Público 01/2019, Processo nº 313/2019, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na cláusula 7.1 do contrato originário, compreendendo o período de 21 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022, conforme expediente protocolizado sob o nº 7.448/2021 e nos termos do artigo 57, item II da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam reajustadas as tarifas inicialmente estabelecidas na cláusula 6.1 do contrato originário, com base na variação do IPCA-E IBGE, conforme cláusula 7.2 do referido contrato, garantindo assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consoante art. 58, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor os seguintes valores:

Banco Cooperativo Sicoob S.A.	
Guichê de Caixa	R\$ 4,31
Correspondentes Bancários	R\$ 1,89
Canal Alternativo	R\$ 1,72
Débito Automático	R\$ 1,83
Disponibilização de Arquivo	R\$ 0,32



III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 20 de agosto de 2021.

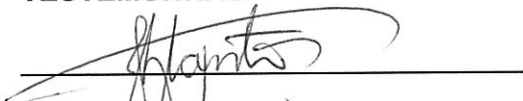

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
CONTRATANTE

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
CONTRATADA


Gil Marcos Saggiore
Superintendente de Operações


Leonardo Souza Damasceno
Gerente de Serviços Bancários

TESTEMUNHAS:


Jéssica Guimarães Santos Pereira
RG: 47.852.612-X


Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicoob S.A.

CONTRATO N°: 1º Termo De Aditamento ao Contrato N° 34/2020

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas referentes aos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto e coleta de lixo domiciliar, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências.

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 20 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

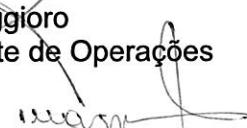
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Gil Marcos Saggiaro

Cargo: Superintendente de Operações

CPF: 410.975.726-68

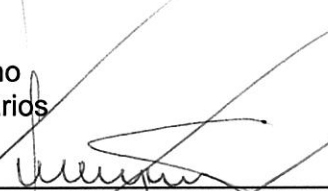
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Souza Damasceno

Cargo: Gerente de Serviços Bancários

CPF: 833.539.416-49

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com

Assinatura: 